

**COSAN S.A.**  
**CNPJ/ME 50.746.577/0001-15**  
**NIRE 35.300.177.045**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, CEP 04538-132, São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
  
2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração, Marcos Marinho Lutz - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Maílson Ferreira da Nóbrega e Dan Ioschpe - membros do Conselho de Administração.
  
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.
  
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.
  
5. **ORDEM DO DIA:** Aprovar (i) a celebração de contrato de cessão de direitos creditórios entre a Raízen Energia S.A. (“Raízen”) e a Companhia, por meio do qual a Companhia adquirirá a titularidade de direitos creditórios de titularidade da Raízen; (ii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia ao **JC DIVERSIFICADO VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), e (iii) a prática de quaisquer atos necessários para realização dos atos aprovados nesta data.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a análise da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) a celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, entre a Companhia e a Raízen, por meio do qual a Raízen cede à Companhia os direitos de crédito que detém decorrentes da ação judicial indenizatória n.º 96.00.16970-5 (nova numeração n.º 0016873-37.1996.4.01.3400), ora em fase de execução (Execução n.º 0047876-19.2010.4.01.3400), em trâmite perante a 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proposta em face da União Federal, na qualidade de sucessora do Instituto Brasileiro do Açúcar e do Alcool - IAA, visando à condenação da União ao pagamento de indenização pelos danos materiais verificados em decorrência da fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo do seu custo de produção, exceto pela parcela dos direitos creditórios que integra o precatório expedido nos termos do ofício requisitório n.º 284/2016 anteriormente cedida a terceiro (“Direitos Creditórios”). A aquisição dos Direitos Creditórios tem como contrapartida a extinção de qualquer contrapartida atrelada aos Direitos Creditórios contratualmente acordada entre as Partes;

(ii) a cessão ao JC IV de (a) direitos de crédito residuais de titularidade da Companhia em face da JC DIVERSIFICADO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO (“JC III”), decorrentes de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado em 21.12.2017 entre a Companhia e o JC III, entre outros, bem como (b) dos Direitos Creditórios. A atual compra e venda manterá a mesma estrutura contratual da transação realizada em 2017, inclusive, com o direito de recebimento adicional (earnout) sob a base de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da cessão, incluindo mas não se limitando à assinatura de todos e quaisquer documentos que venham a ser necessários no

âmbito das deliberações aprovadas nesta data, como Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, termos de cessão, contrato de alienação fiduciária.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 19 de setembro de 2019. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond – Secretária da Mesa; Marcos Marinho Lutz - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Maílson Ferreira da Nóbrega e Dan Ioschpe – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de setembro de 2019.

**MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND**

Secretária da Mesa